

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

DECRETO Nº 9187 DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a dispensa de ponto aos representantes dos Conselhos do FUNDEB, ALIMENTAÇÃO E EDUCAÇÃO para participação em reuniões ordinárias e extraordinárias.

Considerando a importância da participação cidadã nos conselhos com o papel de fortalecer a participação democrática na formulação e implementação de políticas públicas;

Considerando que os conselhos são espaços públicos de composição plural e de natureza deliberativa e consultiva;

Considerando que a ausência do servidor para participação em conselhos não devem interferir na qualidade do atendimento do serviço público;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a dispensa do ponto no período em que participar de reuniões e eventos programados pelo Conselho do FUNDEB, membros do Conselho de Alimentação e Conselho de Educação, os servidores municipais e servidores estaduais conveniados em exercício.

Art. 2º - A dispensa do ponto inclui o representante titular e suplente.

Art. 3º - O servidor eleito representante terá direito a dispensa de ponto referente a um dos Conselhos.

Art. 4º - A dispensa do ponto poderá ocorrer uma vez por mês.

Art. 5º - Os servidores abrangidos neste Decreto deverão encaminhar ao Superior Imediato os comprovantes de participação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento dos eventos, sendo dispensada a entrega de relatório.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 11 de agosto de 2011

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 11 de agosto de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria

*"Deus seja Louvado"*